



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 08.06					
Tema:	Realocação de recursos do Fundo Previdenciário				
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM				
Sistema:	Não aplicável			Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 015-R/2025	Vigência:	01/09/2025

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos administrativos relacionados à Realocação de Recursos do Fundo Previdenciário;
- 1.2 A necessidade de avaliação quanto à realocação de recursos do Fundo Previdenciário ocorre pela verificação de algum risco ou oportunidade de mercado; por eventual desenquadramento, conforme NP/IPAJM Nº 08.04 - Análise de desempenho dos investimentos e divulgação dos resultados; ou quando o volume de recursos inicialmente aplicados excede o previsto na NP/IPAJM Nº 08.05 - Aplicação e resgate dos recursos de movimentações diárias.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar Estadual nº 282, de 26 de abril de 2004;
- 3.2 Lei Complementar Estadual nº 548, de 31 de março de 2010;
- 3.3 Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021;
- 3.4 Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Política Anual de Investimentos – PAI:** documento que estabelece os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão;
- 4.2 **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** – Regime de Previdência, de caráter obrigatório e contributivo, instituído pela União, Estados, Distrito Federal



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



ou Municípios em substituição ao RGPS, destinado aos seus respectivos membros e servidores;

- 4.3 **ES-PREVIDÊNCIA:** Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo, legalmente instituído pela Lei Complementar nº 539/2009;
- 4.4 **Formulário de Autorização de Aplicações e Resgates – APR:** Formulário definido na Portaria MPS nº 519/2011 para registro das movimentações realizadas nas carteiras de investimentos do ES-PREVIDÊNCIA, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet;
- 4.5 **Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV:** sistema disponibilizado pela Secretaria de Previdência – SPREV, por onde os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) transmitem suas informações periódicas. Dos demonstrativos cadastrados no CADPREV, o DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos passou a incluir, desde 2017, todas as APRs registradas mensalmente;
- 4.6 **Unidade Gestora – UG:** unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. No caso do IPAJM, são três UGs, sendo o IPAJM (UG 600201), Fundo Financeiro (UG 600210) e o Fundo Previdenciário (UG 600211);
- 4.7 **Liquidez:** é um conceito econômico que considera a facilidade com que um ativo pode ser convertido no meio de troca da economia, ou seja, é a facilidade com que ele pode ser convertido em dinheiro. O grau de agilidade de conversão de um investimento sem perda significativa de seu valor mede sua liquidez;
- 4.8 **Volatilidade:** é uma variável econômica que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período de tempo;
- 4.9 **Fundos DI:** fundo de investimento que possui, pelo menos, 95% de investimentos em títulos atrelados ao CDI ou à Selic, podendo ser títulos públicos ou privados de baixo risco.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Diretoria de Investimentos (DIN);
- 5.2 Gerência de Investimentos (GIN);
- 5.3 Comitê de Investimentos (COMIN);
- 5.4 Presidente Executivo (GPE).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



6. PROCEDIMENTOS

TAREFA	ATIVIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
T1	Convocar Comitê de investimentos	DIN	A Diretoria de Investimentos convoca o Comitê para uma reunião extraordinária após identificada a eventual necessidade de realocação de recursos do Fundo Previdenciário, seja pela verificação de algum risco ou oportunidade de mercado; por eventual desenquadramento, conforme NP/IPAJM Nº 08.04 - Análise de desempenho dos investimentos e divulgação dos resultados; ou quando o volume de recursos inicialmente aplicados excede o previsto na NP/IPAJM Nº 08.05 - Aplicação e resgate dos recursos de movimentações diárias.
T2	Avaliar alternativas de investimento	DIN+COMIN	Em reunião, os participantes avaliam a condição da carteira do Fundo Previdenciário em relação ao seu enquadramento às normas, diversificação e risco, verificando também a situação atual do mercado financeiro para identificar possíveis oportunidades de investimento em relação às projeções do cenário econômico. Com base nessas informações, são discutidas as propostas de manutenção dos recursos sem alteração ou de realocação para um ou mais ativos financeiros. Caso julguem pertinente ou necessário, poderá ser elaborado e encaminhado um pedido de avaliação à consultoria contratada, com questões objetivas, visando obter informações e opiniões técnicas que possam auxiliar tanto no processo decisório quanto na argumentação e documentação que justificarão as ações a serem deliberadas. Havendo deliberação para realocação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



			de algum recurso, ir para T3. Caso contrário, a reunião é encerrada sem deliberação.
T3	Definir realocações	DIN+COMIN	Os participantes deliberam pela realocação, listando os valores, ativos e bancos/contas de onde deverão ser resgatados e aplicados os recursos a serem realocados.
T4	Solicitar aprovação das movimentações	DIN	Todas as deliberações são registradas na ata da reunião, que segue em anexo com a solicitação de autorização ao Presidente Executivo, por meio de encaminhamento para o GPE.
T5	Avaliar solicitação	GPE	Avalia a proposta detalhada na ata, podendo recusar uma ou mais operações e propor as alterações que julgar necessárias, com as devidas justificativas. Em caso de deliberação negativa ou proposta de alterações pelo Presidente Executivo, ir para T6. Se aprovado, ir para T7.
T6	Convocar nova reunião do Comitê de Investimento	DIN	DIN convoca a equipe de investimentos para nova análise, retornando para a etapa T2.
T7	Avaliar necessidade de transferência bancária	GIN	Se necessário transferir recursos entre instituições, ir para T8. Para realocação dentro da mesma instituição financeira, seguir para T10.
T8	Solicitar transferência(s) bancária(s)	GIN	Enviar e-mail à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, à Gerência de Finanças – GFI e à Subgerência de Arrecadação – SAR, solicitando a(s) transferência(s) bancária(s) para as contas dos respectivos fundos a serem investidos.
T9	Verificar transferência bancária	GIN	Acompanha a entrada do recurso transferido na conta corrente de destino, verificando o saldo bancário.
T10	Executar aplicação	GIN	Programa junto à(s) instituição(ões) financeira(s) as aplicações nos ativos e valores deliberados em reunião, conferindo se o cadastro e a documentação exigida estão completos, em caso de fundo novo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

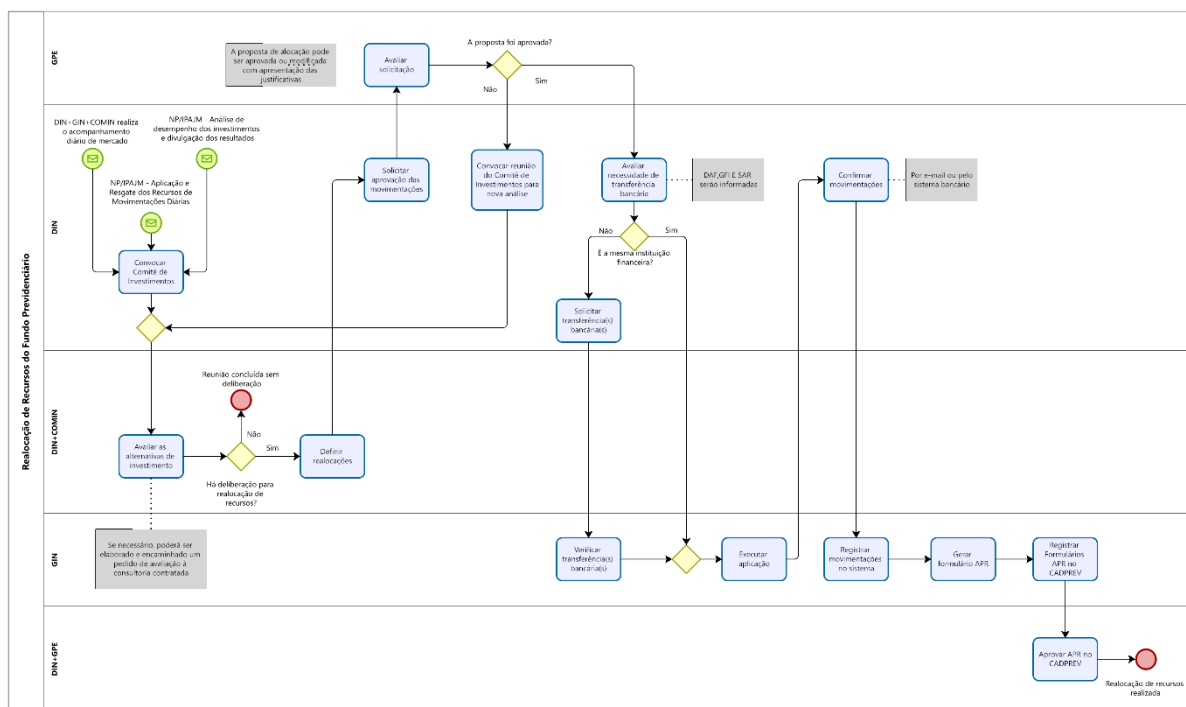
IPAJM



T11	Confirmar movimentações	DIN	Confere as movimentações realizadas pela GIN, com registros por mensagens eletrônicas (e-mail) ou sistema bancário, de acordo com os procedimentos próprios de cada instituição financeira. Dependendo das regras da instituição, a DIN deverá confirmar as operações no sistema bancário para serem efetivadas.
T12	Registrar movimentações no sistema	GIN	Após a cotização dos valores movimentados nos fundos, os registros são lançados no sistema de controle das carteiras de investimentos de modo a refletir exatamente a situação atual de cada UG. Ressalta-se que esses lançamentos serão conciliados com os extratos bancários ao final de cada mês.
T13	Gerar os Formulários APR	GIN	No lançamento de cada aplicação ou resgate é informado a motivação e as informações complementares, de maneira que o sistema de controle de investimentos crie automaticamente os Formulários APR, os quais ficam disponíveis para consulta a qualquer tempo.
T14	Registrar os Formulários APR no CADPREV	GIN	Todas as APRs são registradas no CADPREV para posterior aprovação.
T15	Aprovar APRs no CADPREV	DIN+GPE	Gestor de recursos (DIN) e representante legal do RPPS (GPE) aprovam as APRs registradas no CADPREV.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Na ausência do Diretor ou do Gerente de Investimentos, as movimentações que dependerem de aprovação de um destes, poderão realizadas pelo Presidente Executivo ou pelo Diretor Administrativo Financeiro e pelo Gerente de Finanças, respectivamente;
- 7.2 A troca de informações entre os setores envolvidos no procedimento ocorre, via de regra, por mensagem eletrônica (e-mail) institucional;
- 7.3 Nas reuniões entre a DIN e a COMIN, a GIN, que pertence à DIN, sempre deve participar, como parte integrante da equipe;
- 7.4 As Comunicações Internas – CI's são encaminhadas via sistema E-Docs.

8. ANEXOS

N/A.



9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Albert Iglésia Correa dos Santos Júnior
Membro Comitê de Investimentos

Lucas José das Neves Rodrigues
Membro Comitê de Investimentos

Tatiana Gasparini Silva Stelzer
Membro Comitê de Investimentos

Shirlene Pires Mesquita
Membro Comitê de Investimentos

Roseane Dalvi Pedruzzi de Jesus
Gerente de Investimentos

Gilberto de Souza Tulli
Diretor de Investimentos

Elaborado em 18 de julho de 2025

APROVAÇÃO:

Roseane Dalvi Pedruzzi de Jesus
Gerente de Investimentos

Gilberto de Souza Tulli
Diretor de Investimentos

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Aprovado na data da última assinatura eletrônica

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
PRESIDENTE EXECUTIVO
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 25/08/2025 12:08:07 -03:00

GILBERTO DE SOUZA TULLI
DIRETOR SETORIAL
DIN - IPAJM - GOVES
assinado em 21/08/2025 17:35:36 -03:00

ROSEANE DALVI PEDRUZZI DE JESUS
GERENTE
GIN - IPAJM - GOVES
assinado em 21/08/2025 12:43:46 -03:00

SHIRLENE PIRES MESQUITA
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
STC - IPAJM - GOVES
assinado em 22/08/2025 11:29:14 -03:00

TATIANA GASPARINI SILVA STELZER
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
SAR - IPAJM - GOVES
assinado em 22/08/2025 12:38:10 -03:00

LUCAS JOSÉ DAS NEVES RODRIGUES
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
SFX - IPAJM - GOVES
assinado em 22/08/2025 13:38:11 -03:00

ALBERT IGLÉSIA CORREA DOS SANTOS JÚNIOR
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
SFX - IPAJM - GOVES
assinado em 22/08/2025 12:56:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/08/2025 12:08:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO MACHADO ALBERT (GESTOR DE PROJETOS - UGP - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S0M0BN>